



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Médio (EEM) Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira, INEP/Censo nº 23246634, localizada em Tauá; reconhece o curso de ensino médio até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 06109939/2019</b>	<b>PARECER Nº 0628/2019</b>	<b>APROVADO EM: 27.11.2019</b>

### I – RELATÓRIO

Lidiane Rodrigues Lira, diretora da Escola de Ensino Médio (EEM) Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira, sediada em Tauá, por meio do processo nº 06109939/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Vila de Marrecas, s/n, bairro Vila de Marrecas, CEP: 63.660-000, em Tauá; tendo sido criada pelo Decreto nº 31.908/2016.

Responde pela direção a professora Lidiane Rodrigues Lira, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Registro nº 4281; e pela secretaria escolar, Maria Lediane Alves Lima, Registro nº AAA 024.729.

O corpo docente da instituição é composto de dez professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0794/2019-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio (EEM) Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira, sediada em Tauá; e pelo reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação do reconhecimento do curso do ensino médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0628/2019

curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE